



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.239/2013

Assunto: INCLUI FESTIVAL DE PESCA NO CALENDÁRIO DE
FESTIVIDADES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO GUAPORÉ E
DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/05/2013

Sanção: 28/05/2013



LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2013

Em, 27 de maio de 2013.

**“INCLUI FESTIVAL DE PESCA NO
CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1.º . Fica instituído o mês de junho como sendo o MÊS DA PESCA na Cidade de São Miguel do Guaporé.

Art.2.º . No MÊS DA PESCA acontecerá o Festival Anual da Pesca, cujas datas serão definidas em cada ano, de acordo a ocorrência de chuvas na região.

Art.3.º . O Município tomará todas as providências para divulgar e fortalecer o Festival, que será considerado festividade ordinária da Cidade de São Miguel do Guaporé.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de maio de 2013.

APROVADO

EM 27 05 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 28/05/2013

SANCIONADO

Em 28/05/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal